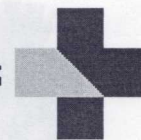




PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE CHAMAMENTO

SUS



“A instituição deverá cumprir todas as exigências previstas nas Legislações Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde, e demais normas aplicáveis;”

- **Normatizações do Ministério da Saúde/ANVISA (RDC, IN...) relacionadas a biossegurança, fator *sine qua non* para que um hospital esteja em funcionamento.**

Com relação ao questionamento apontado sobre o numerário de leitos, temos a informar que Petrópolis é referência para outros Municípios.

A média histórica de internação em leito de longa permanência (cuidados prolongados) associado a um aumento de casos de violência urbana e envelhecimento populacional, levam a necessidade de um quantitativo maior de leitos de cuidados prolongados.

Reforço que só serão pagos os leitos devidamente regulados, utilizados e com a devida aprovação da produção pela equipe técnica designada.

Face ao exposto, não merece prosperar a referida **IMPUGNAÇÃO**.

Livia Moraes de Marca

M – 8368

Presidente

Daniel Kappler

M- 7047

Presidente

Centro Administrativo Frei Antônio Moser

Rua Teresa, nº 1515 - Alto da Serra - Hipershopping Petrópolis – CEP: 25635-530

Telefone: (24) 2233-8890 / Email: ssa@petropolis.rj.gov.br

